



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 01/2019; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 001/2019; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPETINGA/MG E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA- APAE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca-SP, por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE CAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Coronel Osório, n. 400, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 17 894 031 0001 36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Cesar Guilherme, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca-SP, neste ato representada pelo seu Presidente Agenor Gado, brasileiro, portador do RG nº 354520 SSP/SC e do CPF nº 195264239-68, residente e domiciliado à Rua do Sol, 730, Residencial Paraíso, Franca-SP, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1- O presente instrumento tem por objeto: a) Alterar a Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira do Termo de Colaboração Originário; c) Retificar a



redação da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA 2.1 Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 31 de dezembro de 2020. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 30 (trinta) de janeiro de 2021 para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 3.1 - O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, até o valor total de R\$ 17.005,44 (dezessete mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos), advindos da Secretaria Municipal de Saúde, divididos em sete (sete) em parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária 6843-8 Conta nº 24903-3 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro de desembolso constante no plano de trabalho apresentado pela instituição.

Subcláusula primeira – A primeira parcela fica prevista para pagamento no dia 28 de maio de 2020 e as subsequentes com previsão para todo dia 10 de cada mês, sendo a última prevista para dia 10 de novembro de 2020.

Subcláusula segunda- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 0205011030110010027 335043 ficha 204.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho apresentado para atendimento de 04 usuários na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual múltipla.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS 5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 001/2019, que não colidirem com o presente aditamento

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO 6.1 – E, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

CNPJ: 17.894.031/0001-36



Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO 6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capetinga-MG, 28 de maio de 2020.

Luiz Cesar Guilherme

Prefeito

Agenor Gado

Presidente da APAE-FRANCA

Gestoras da Parceria:

1- Secretária Municipal de Assistência Social:

2- Secretária Municipal de Educação: